

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO “1º ECO BIKE DAS ÁGUAS”, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta/PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

1.1. A divulgação do Evento será de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal da Água Preta.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para a organização de um evento esportivo de ciclismo, com percurso aproximado de 30 quilômetros, com a participação de até 800 atletas participantes que será realizada no último domingo do mês de janeiro de 2025. O evento, busca promover a prática de atividade física, o bem-estar e a integração da comunidade e também desenvolver o turismo rural local.

A contratação é necessária pois são poucas empresas que fazem esse tipo de evento e é muito difícil encontrar uma que atenda todos os requisitos apresentados acima, assim foi encontrado poucas empresas que prestam esse tipo de serviço e que correspondem aos requisitos exigidos para a nossa contratação. A vantagem de realizar o evento com uma empresa já especializada nesses tipos de eventos esportivos é que estas já estão nesse mercado esportivo a bastante tempo promovendo estes eventos e com várias provas realizadas, as empresas possuem contato direto com os líderes de equipes, conseguindo atrair um grande número de atletas para o evento, possuindo fornecedores específicos da modalidade e de acordo com a demanda podem obter melhores valores dos insumos da prova desde as medalhas, troféus, camisetas, alimentação, estrutura, material gráfico, além de prestar todo o suporte e apoio necessário antes, durante e após a prova. Para esta contratação a modalidade de licitação escolhida será a de dispensa de licitação.

Notadamente o ciclismo é o esporte que mais cresceu e vem ganhando lugar de destaque no cenário nacional e internacional, estando presente nos Jogos Olímpicos desde 1896, podendo ser praticado de forma recreativa ou em competições, individualmente ou em equipes.

É de extrema importância, o uso das bicicletas traz inúmeros benefícios, dentre eles há uma melhor fluidez no trânsito das grandes cidades, uma considerável contribuição para o meio ambiente, e além de tudo andar de bicicleta é um hábito completamente

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

benéfico a saúde, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas que as usam.

Um evento deste porte possui como objetivo principal o fomento e incentivo ao esporte, possui cunho social que é a promoção e incentivo à prática de hábitos de vida saudáveis pelo público em geral e melhoria da qualidade de vida dos seus praticantes. Espera-se, ainda, um aquecimento e movimentação do comércio local, além de promover o turismo rural do município, uma vez que tal evento, terá seu percurso entre vários trechos rurais do município, passando inclusive em seus diversos pontos turísticos.

Além do mais, o ciclismo é um exercício aeróbico que favorece a melhora do condicionamento físico. “A principal característica é o trabalho aeróbico e cardiovascular. Você tem um ganho respiratório e para o coração, com melhora do transporte de oxigênio e de nutrientes no organismo. É uma atividade que ajuda a perder peso, manter a boa forma e também prevenir diversos problemas de saúde como obesidade, doenças cardíacas, diabetes, artrite, osteoporose e muitas outras.

Importante destacar que este evento esportivo passará a fazer parte do calendário oficial do Município a partir de 2025, devido a sua grande importância e repercussão positiva. No dia do evento a cidade é invadida por atletas, familiares, turistas e espectadores que vem ao município para prestigiar o evento.

3. OBJETIVOS

- Construir, por meio do esporte, a interação com outras pessoas, e pode ajudar a construir relações de solidariedade, ajudando a desenvolver valores como a responsabilidade, o comprometimento, o respeito a regras e limites, e a aceitação da vitória ou da derrota;
- Promover a união dos ciclistas, possibilitando o convívio e a amizade, ampliando um bom relacionamento entre as equipes de futebol e os desportistas da nossa cidade. O esporte tem como ajudar a promover o desenvolvimento social da nossa comunidade. Com este trabalho, possibilitaremos a comunidade condições de superar os problemas enfrentados durante a pandemia.
- Desenvolver o intercâmbio social e a solidariedade entre os atletas do município e região estimulando o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Integrar os atletas do município, visando seu aprimoramento físico moral e mental;
- Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico - didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva;
- Promover o turismo rural;
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social no público em questão, de maneira saudável;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;

4. FINALIDADE

- Praticar esporte, modalidade ciclismo enquanto meio viabilizador de uma vida

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

saudável individual e socialmente.

- Estabelecer relações entre o uso da bicicleta e a problemática ambiental.
- Difundir e fomentar a prática do ciclismo esportivo.
- Refletir e vivenciar o uso da bicicleta como meio de transporte.
- Proporcionar noções básicas de mecânica de bicicletas.
- Elevar o grau de conhecimento dos participantes a respeito do funcionamento do seu corpo.
- Refletir e aplicar noções de cidadania.
- Descobrir, incentivar e treinar novos talentos do ciclismo nas seguintes modalidades: ciclismo em estrada e em pista e mountain bike. Promover atividades de lazer para a comunidade em momento pós pandemia.
- Promover o eco turismo municipal, incentivando o conhecimento a cultura e meio ambiente municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	REFEIÇÃO DOS ATLETAS				
1.1	Refeição tipo café da manhã incluído: Cuscuz, macaxeira, inhame, salsicha ao molho, charque acebolada, carne moída tipo 1 ao molho, ovos fritos, frutas (melancia, melão, laranja e banana, sanduíches misto (queijo e presunto), bolo de farinha de trigo sabores chocolate e tradicional (servido em fatias), bolachas: tipo cream cracker e maria. Bebidas não alcoólicas: Suco de fruta sabores: Cajá e goiaba; Café e Leite.	800	refeições	R\$ 26,82	R\$ 21.456,00
TOTAL REFEIÇÃO DOS ATLETAS					R\$ 21.456,00
2	PONTOS DE APOIO				
2.1	Garrafa de Água mineral 500 ml	3.200	Unid	R\$ 1,57	R\$ 5.024,00
2.2	Gelo empacotados em embalagens de 3KG	60	Unid	R\$ 9,30	R\$ 558,00
2.3	Picolé de fruta em palitos	800	Unid	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
2.4	Paçoca de amendoim em embalagens individuais	800	Unid	R\$ 0,85	R\$ 680,00
2.5	Doce tipo Mariola de goiabada em embalagens de 180gr com 12 unidades	100	Pac.	R\$ 7,31	R\$ 731,00
3	PREMIAÇÕES				

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

	Troféus com 14 cm, base inferior sobrepostas no formato retangular, em MDF vazadas até a parte superior, na parte superior desta um circulo de 12mm de diâmetro e 3mm de espessura personalizado. Cada participante recebe um	800	Unid	R\$ 23,33	R\$ 18.664,00
3.2	Pulseiras de identificação e controle personalizada para todos os inscritos.	800	Unid	R\$ 1,07	R\$ 856,00
4	MARCAÇÃO PERCURSO				
4.1	Tinta de demarcação tipo Cal em pó em embalagens de 20kg	02	Unid	R\$ 41,24	R\$ 82,48
4.2	Fita Zebrada 70 mm para demarcação em 50 metros	10	Unid	R\$ 9,64	R\$ 96,40
4.3	Combustível (ESTIMADO)	30 Litros	Litros	R\$ 6,33	R\$ 189,90
5	PROPAGANDA E ORGANIZAÇÃO				
5.1	Camiseta manga curta em tecido de poliéster com personalização do evento em sublimação não frente e nas costas em diversos tamanhos para toda a equipe de organização e execução.	30	Unid	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30
5.2	01 LONA impressa com a logo marca do projeto e da prefeitura. Medindo 3m x 3m	1	Unid	R\$ 569,35	R\$ 569,35
5.3	01 LONA impressa com a logo	1	Unid.	R\$ 313,72	R\$ 313,72

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

	marca do projeto e da prefeitura. Medindo 1m x 3m				
5.3	Estrutura Metálica tipo Grid medindo 3 x 3	1	Unid	R\$ 1.530,69	R\$ 1.530,69
5.4	Tenda medindo 6 x 6	1	Unid	R\$ 1.042,17	R\$ 1.042,17
5.5	Mesas com 4 Cadeiras em material plástico para auxílio da alimentação dos participantes	20	Unid	R\$ 13,22	R\$ 264,40
5.6	Mesas em material plástico para auxílio da organização do evento.	20	Unid	R\$ 9,20	R\$ 184,00
6	APOIO MECANICO				
6.1	Serviço de 1 (um) mecânico especializado em bicicleta para acompanhamento e socorro caso necessário dos participantes durante todo o percurso, com motocicleta.	1	Diária	R\$ 144,00	R\$ 144,00
6.2	Veículo tipo caminhonete com caçamba para serviço de carro de apoio para os participantes em caso de quebra para transporte da bicicleta	1	Diaria	R\$ 1.490,78	R\$ 1.490,78
TOTAL GERAL					R\$ 56.130,19

5.1 • O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 56.130,19 (Cinquenta e seis mil e cento e trinta reais e dezenove centavos)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município da Água Preta com empresas atuantes na município no ramo do objeto licitado.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente Contrato terá vigência até ***/***/****, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a execução dos serviços.

7 - CONCENTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO EVENTO E PERCURSO

7.1 - A inscrição e participação se dará conforme o regulamento Nº 01/2023, em anexo.

7.2 - A Concentração inicial ocorrerá no Clube Municipal Mariinha Andrade às 06h do dia 26/01/2025.

7.3 - O percurso começará na área de Concentração, ou seja, no Clube Mariinha Andrade, a partir das 08H, percorrendo os engenhos Ourives, Privilegio, Mangueira, Florescente, Belamente, Retornando pelos Engenheiros Souza, Eldorado, Ourives e Voltando ao Local de Concentração Inicial. Totalizando em média 30km.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Mangueira, Florescente, Belamente, Retornando pelos Engenhos Souza, Eldorado, Ourives e Voltando ao Local de Concentração Inicial. Totalizando em média 30km.

8. UNIDADE E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à execução contratual, serão exercidos por servidor, designado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

8.2 Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

8.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021) as seguintes prerrogativas:

- a) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da CONTRATADA;
- d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela CONTRATADA que impliquem comprometimento na entrega dos materiais, e/ou aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a diretamente a Secretaria Executiva Municipal de Administração para atestá-la a fim de providenciar a Liquidação;
- f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela CONTRATANTE.
- g) Verificada a entrega dos materiais fora das especificações do Termo de Referência, com danos decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a CONTRATADA deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da CONTRATANTE.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02.07. 03 – DIVISÃO DE ESPORTES

27 DESPORTO E LAZER

27 813 LAZER

27 813 2701 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

27 813 2701 2670 000 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TONEIOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FICHA – 272

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á o valor faturado, devidamente atestado pela Secretaria demandante, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal à Secretaria Executiva de Educação, Esporte e Cultura.

10.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

13. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. Os produtos objeto deste Contrato deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Educação da Água Preta ou local a ser definido pela secretaria de Educação.

14. DOS PRAZOS

14.1. O Contrato terá vigência até ***/***/***, a partir da data de sua assinatura, consoante às disposições contidas no inciso II, do art. 57 da Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada do contratado em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor dos produtos, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar a entrega dos produtos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

~~c) pela demora em corrigir falhas na entrega, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;~~

d) pela recusa do CONTRATADO em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor dos produtos rejeitados.

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 16.2 acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução da entrega;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo.

16.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

16.8. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

16.9. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;

16.10. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

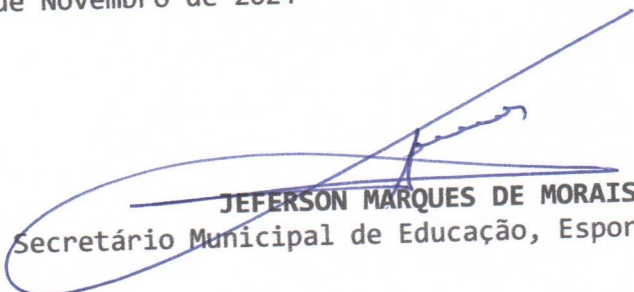
16.11. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

~~17.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.~~

Água Preta, 29 de Novembro de 2024



JEFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura